



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 426/78

"Autoriza aquisição de terreno e abre Crédito Especial"

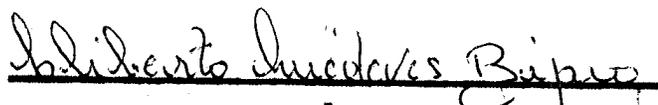
A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a adquirir da senhora Walda Duarte de Souza, um terreno com uma área de 1.800 m² localizado no perímetro urbano, pelo valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer às despesas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43 § I, itens I, II, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

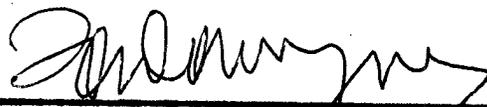
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 19 de maio de 1978



Cliberto Quédeves Bifano

Secretário



José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal